



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 03-2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 944/2024.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

GESTOR

Nome: Marciomar Jesus dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Obras

FISCAL SERVIÇOS

Nome: Maurílio V. Moreira, matrícula: 6307
Cargo: Diretor de Obras

FISCAL CONSUMO

Nome: Daniel Abelha, matrícula: 371
Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Mariane Ferreira Barbosa, matrícula: 6312
Cargo: Ger. Ger. Mun. de Organização Funcional

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Este ETP será norteado pela Lei 14.133/2021 e instrução normativa INSEGESN o 40/2020, pelas leis municipais; LEI 977-2021-Plano Plurianual 2022-2025; LEI 1281- 2023 LOA 2024; Decreto Municipal nº 2274/2022 de 07 de novembro de 2022, decreto 2284/2022 de 08 de novembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.

4. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar o **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva de ar-condicionado automotivo, para suprir a demanda dos veículos pertencentes a esta Secretaria Municipal de Obras**. Identificando e analisando às necessidades que constam nos Documentos de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária em virtude da necessidade de serviços de manutenção e reparação em sistema de ar condicionado automotivo



em veículos leves, caminhões e máquinas pesadas. A manutenção e reparação são imprescindíveis, assim como a reposição de peças e acessórios, considerando a necessidade de substituição das que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema. Vários fatores podem interferir no bom funcionamento do ar condicionado automotivo como: poeiras, névoas, odores, projeção de partículas, mudanças climáticas, entre outros. O desgaste do ar condicionado em uso é devido à grande quilometragem percorrida pelos veículos oficiais e também as condições das estradas que são percorridas (terra e cascalho) o que ocasiona desgaste devido ao uso frequente do ar. Ainda a legislação de trânsito impõe o bom estado de conservação dos veículos para cumprir condições de segurança determinados em normas de trânsito, para garantir a segurança na utilização dos veículos e maquinários. Dessa forma, é necessária a manutenção e reparação dos veículos e das máquinas pesadas da frota municipal para que sejam mantidos sempre em boas condições de utilização.

O histórico de demandas do município revela uma frequência constante de requerimentos para manutenção, associada à própria deterioração esperada dos componentes e à intensidade de uso dos veículos em clima tropical, com condições que propiciam o desgaste acelerado de elementos do sistema. A inexistência de um serviço próprio especializado e a necessidade de contar com um suporte técnico qualificado tornam a contratação de uma empresa externa a opção mais racional.

Além disso, questões relacionadas à saúde dos usuários e trabalhadores, ao bem-estar durante os deslocamentos e à preservação dos materiais e insumos transportados, que podem ser sensíveis às variações de temperatura, destacam a manutenção dos sistemas de ar condicionado como um requisito operacional não apenas logístico, mas também de saúde pública.

Portanto, a presente contratação visa atender a uma necessidade pública imprescindível, promovendo o adequado funcionamento da frota veicular da Secretaria de Obras, por meio da manutenção eficiente dos sistemas de ar condicionado automotivos, contribuindo assim para a continuidade e a eficácia dos serviços de Obras oferecidos à população do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

6. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Obras Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE	Marciomar Jesus dos Santos

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a contratação de empresa especializada na realização dos serviços em sistemas de ar condicionados automotivos está pautada na necessidade de estabelecer padrões de qualidade, desempenho e sustentabilidade. A busca pela solução apropriada deve observar



o compromisso com o meio ambiente e conformidade com legislações e normas técnicas aplicáveis. Nesse sentido, os requisitos aqui dispostos são pensados para garantir não só o atendimento eficiente da demanda da Secretaria de Obras do Município de São Felipe D'Oeste/RO, mas também promover práticas que minimizem impactos ambientais e assegurem durabilidade de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133.

Requisitos Gerais:

- Capacidade técnica para realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado de veículos leves e máquinas pesadas.
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada e certificada para execução dos serviços.
- Comprovação de experiência prévia em serviços semelhantes. Disponibilidade para atendimento emergencial em casos de falhas inesperadas do sistema.

Requisitos Legais:

- Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho conforme regulamentações aplicáveis.
- Estar em dia com obrigações fiscais e trabalhistas. Registro em conselhos profissionais, quando aplicável.

Requisitos da Contratação:

- execução das manutenções preventivas e corretivas. Garantir a substituição de peças com padrões de qualidade equivalentes ou superiores aos recomendados pelos fabricantes dos veículos.
- Disponibilizar registro detalhado das intervenções realizadas para acompanhamento e fiscalização.
- A empresa contratada poderá ter a sede estabelecida no máximo em até 80 km do município de São Felipe D'Oeste – RO.

Para atender de maneira adequada às necessidades específicas do objeto da contratação, é essencial que sejam observados os requisitos mencionados. Deste modo, promove-se uma seleção capaz de garantir o atendimento efetivo da demanda, ao mesmo tempo em que se evitam especificações excessivamente restritivas que possam comprometer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratada deverá, portanto, atender a todos os requisitos essenciais, evitando limitações desnecessárias que possam resultar em um processo licitatório infrutífero ou numa contratação desvantajosa para o setor público.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO



O Levantamento de mercado foi realizado considerando as principais soluções de contratação do objeto citado entre os fornecedores e os órgãos públicos. As abordagens identificadas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de São Felipe D' Oeste e um fornecedor específico que atenda a todos os requisitos para a realização de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionados automotivos de porte leve e máquinas pesadas.
- Contratação através de terceirização: Nessa modalidade, seria contratada uma empresa especializada que ficaria responsável por gerenciar todo o processo de manutenção, incluindo a contratação de mão de obra especializada e aquisição de peças.
- Formas alternativas de contratação: Poderiam incluir acordos de nível de serviço (SLA) específicos, parcerias público-privadas (PPP), ou até mesmo a adoção de contratos de desempenho, onde o pagamento está diretamente atrelado aos resultados e eficácia dos serviços prestados.

Após análise detalhada das opções disponíveis e considerando a necessidade de serviços recorrentes com qualidade garantida e a administração de estoques de peças de reposição, a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de São Felipe D'Oeste aponta para a contratação direta com o fornecedor através de pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de preço. Esta abordagem permite o acesso contínuo a técnicos qualificados, redução de custos operacionais e de gerenciamento de pessoal, além de transferir à empresa contratada a responsabilidade pela qualidade e tempo de resposta dos serviços, alinhando os interesses do fornecedor com as expectativas da Administração Pública.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução almejada para atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado automotivo para veículos da Secretaria de Obras do Município de São Felipe D'Oeste é o estabelecimento de um contrato com uma empresa especializada capaz de fornecer um serviço completo e integrado, que assegure tanto a regularidade das revisões preventivas quanto a prontidão nas respostas corretivas, mantendo o funcionamento adequado e a durabilidade dos equipamentos.

Conforme disposto na Lei 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar as melhores práticas de mercado e assegurar a seleção da alternativa que resulte no desempenho esperado com o melhor custo-benefício para a administração pública, de modo alinhado ao princípio de desenvolvimento



nacional sustentável e ao ciclo de vida dos objetos da contratação (Art. 5º e Art. 11).

A solução mais adequada identificada é a celebração de um Contrato de Prestação de Serviços com empresa especializada em manutenção de sistemas de ar condicionado automotivo, devendo a contratada possuir equipe técnica qualificada, as ferramentas e os equipamentos necessários para realizar os serviços in loco ou em suas instalações, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de peças e testes de performance.

10. DA FORMAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações de bens e serviços, conforme art. 64 do Decreto municipal 19.359/22, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria, órgão, entidade ou a programas de governo; ou
- IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

10.2. O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.

10.3. O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

10.4. O presente registro de preços de serviço, se enquadra nas hipóteses de 01 a 04, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a



instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Lote	Item	Código	Descrição do item	SERV.	Quant.
01	1.	22449	Serviços Especializados em troca de peças em geral de Ar Condicionados dos VEICULOS LEVES.	SERV	8
01	2.	22450	Serviços Especializados de mão de obra para retirar, desmontagem, limpeza e instalação da caixa de ar dos VEICULOS LEVES.	SERV	8
01	3.	22451	Serviços Especializados de retirar, desmontagem limpeza e montagem e instalar do condensador dos VEICULOS LEVES.	SERV	8
01	4.	22452	Serviços Especializados de limpeza do Ar Condicionado dos VEICULOS LEVES.	SERV	5
01	5.	22453	Serviços Especializados de mão de obra de recarga de gás de Ar Condicionado dos VEICULOS LEVES.	SERV	8
01	6.	22454	Serviços Especializados de mão de obra para retirar, desmontagem e montagem de para-choque dos VEICULOS LEVES.	SERV	8
01	7.	22455	Serviços Especializados de mão de obra de recarga de óleo do compressor Ar Condicionado dos VEICULOS LEVES.	SERV	6
01	8.	22456	Serviços Especializados de mão de obra de remoção e fixação do painel dos VEICULOS LEVES.	SERV	7
01	9.	22457	Serviços Especializados de mão de obra de solda oxigênio em geral dos VEICULOS LEVES.	SERV	8
01	10.	23225	Serviços Especializados em troca de peças em geral de Ar Condicionados dos VEICULOS PESADOS.	SERV	10
01	11.	23226	Serviços Especializados de mão de obra para retirar, desmontagem, limpeza e instalação da caixa de ar dos VEICULOS PESADOS.	SERV	10
01	12.	23227	Serviços Especializados de retirar, desmontagem limpeza e montagem e instalar do condensador dos VEICULOS PESADOS.	SERV	10
01	13.	23228	Serviços Especializados de limpeza do Ar Condicionado dos VEICULOS PESADOS.	SERV	10
01	14.	23229	Serviços Especializados de mão de obra de recarga de gás de Ar Condicionado dos VEICULOS PESADOS.	SERV	12



01	15.	23230	Serviços Especializados de mão de obra para retirar, desmontagem e montagem de para-choque dos VEICULOS PESADOS.	SERV	5
01	16.	23231	Serviços Especializados de mão de obra de recarga de óleo do compressor Ar Condicionado dos VEICULOS PESADOS.	SERV	5
01	17.	23232	Serviços Especializados de mão de obra de remoção e fixação do painel dos VEICULOS PESADOS.	SERV	7
01	18.	23233	Serviços Especializados de mão de obra de solda oxigênio em geral dos VEICULOS PESADOS.	SERV	15
01	19.	23234	Serviços Especializados em troca de peças em geral de Ar Condicionados das MAQUINAS PESADAS.	SERV	20
01	20.	23235	Serviços Especializados de mão de obra para retirar, desmontagem, limpeza e instalação da caixa de ar das MAQUINAS PESADAS.	SERV	8
01	21.	23236	Serviços Especializados de retirar, desmontagem limpeza e montagem e instalar do condensador das MAQUINAS PESADAS.	SERV	8
01	22.	23237	Serviços Especializados de limpeza do Ar Condicionado das MAQUINAS PESADAS.	SERV	8
01	23.	23238	Serviços Especializados de mão de obra de recarga de gás de Ar Condicionado das MAQUINAS PESADAS.	SERV	15
01	24.	23239	Serviços Especializados de mão de obra para retirar, desmontagem e montagem de para-choque das MAQUINAS PESADAS.	SERV	8
01	25.	23240	Serviços Especializados de mão de obra de recarga de óleo do compressor Ar Condicionado das MAQUINAS PESADAS.	SERV	10
01	26.	23241	Serviços Especializados de mão de obra de remoção e fixação do painel das MAQUINAS PESADAS.	SERV	10
01	27.	23242	Serviços Especializados de mão de obra de solda oxigênio em geral das MAQUINAS PESADAS.	SERV	15
01	28.	23243	Serviços Especializados em troca de peças em geral de Ar Condicionados da MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA.	SERV	
01	29.	23244	Serviços Especializados de mão de obra para retirar, desmontagem, limpeza e instalação da caixa de ar da MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA.	SERV	5
01	30.	23245	Serviços Especializados de retirar, desmontagem limpeza e montagem e instalar do condensador da MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA.	SERV	5



SEMOSPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
SÃO FELIPE D'OESTE

01	31.	23246	Serviços Especializados de limpeza do Ar Condicionado da MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA.	SERV	5
01	32.	23247	Serviços Especializados de mão de obra de recarga de gás de Ar Condicionado da MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA.	SERV	5
01	33.	23248	Serviços Especializados de mão de obra para retirar, desmontagem e montagem de para-choque da MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA.	SERV	5
01	34.	23249	Serviços Especializados de mão de obra de recarga de óleo do compressor Ar Condicionado da MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA.	SERV	5
01	35.	23250	Serviços Especializados de mão de obra de remoção e fixação do painel da MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA.	SERV	5
01	36.	23251	Serviços Especializados de mão de obra de solda oxigênio em geral da MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA.	SERV	5

Lote	Item	Código	Descrição do item	Un.	Quant.
02	1.	23252	Eletro ventilador CAMINHÕES.	UND	5
02	2.	23253	Condensador do ar condicionado CAMINHÕES.	UND	5
02	3.	23254	Válvula de enchimento CAMINHÕES.	UND	5
02	4.	23255	Resistência caixa evaporadora CAMINHÕES.	UND	5
02	5.	23256	Válvula torre de controle Caminhões.	UND	5
02	6.	23257	Sensor de temperatura CAMINHÕES.	UND	5
02	7.	23258	Anel original CAMINHÕES.	UND	25
02	8.	23259	Conexão para solda CAMINHÕES.	UND	50
02	9.	23260	Polia do compressor CAMINHÕES.	UND	5
02	10.	23261	Filtro do Ar Condicionado CAMINHÕES.	UND	12
02	11.	23262	Refil do condensador do ar CAMINHÕES.	UND	12
02	12.	23263	Pressostato de alta CAMINHÕES.	UND	7
02	13.	23264	Compressor do ar condicionado CAMINHÕES.	UND	5
02	14.	23265	Plator Embreagem Compressor CAMINHÕES.	UND	5
02	15.	23267	Evaporador CAMINHÕES.	UND	4
02	16.	23268	Filtro de secador CAMINHÕES.	UND	10
02	17.	23269	Junta do compressor CAMINHÕES.	UND	15
02	18.	23270	Termostato do compressor CAMINHÕES.	UND	10
02	19.	23271	Válvula de expansão CAMINHÕES.	UND	10
02	20.	23272	Chave interruptor 04 velocidades CAMINHÕES.	UND	10
02	21.	23273	Resistência 12v CAMINHÕES.	UND	10
02	22.	23274	Rele 5 pinos 12v CAMINHÕES.	UND	10
02	23.	23275	Eletro ventilador VEICULOS PICK-UP.	UND	5
02	24.	23276	Condensador do ar condicionado VEICULOS PICK-UP.	UND	5
02	25.	23277	Válvula de enchimento VEICULOS PICK-UP.	UND	2



02	26.	23278	Resistência caixa evaporadora VEICULOS PICK-UP.	UND	2
02	27.	23279	Válvula torre de controle VEICULOS PICK-UP.	UND	2
02	28.	23280	Sensor de temperatura VEICULOS PICK-UP.	UND	2
02	29.	23281	Anel original VEICULOS PICK-UP.	UND	4
02	30.	23282	Conexão para solda VEICULOS PICK-UP.	UND	4
02	31.	23283	Polia do compressor VEICULOS PICK-UP.	UND	5
02	32.	23284	Filtro do Ar Condicionado VEICULOS PICK-UP.	UND	6
02	33.	23285	Refil do condensador do ar VEICULOS PICK-UP.	UND	6
02	34.	23286	Pressostato de alta VEICULOS PICK-UP.	UND	4
02	35.	23287	Compressor do ar condicionado VEICULOS PICK-UP.	UND	2
02	36.	23288	Plator Embreagem Compressor VEICULOS PICK-UP.	UND	2
02	37.	23289	Caixa evaporadora VEICULOS PICK-UP.	UND	2
02	38.	23290	Evaporador VEICULOS PICK-UP.	UND	2
02	39.	23291	Filtro de secador VEICULOS PICK-UP.	UND	4
02	40.	23292	Junta do compressor VEICULOS PICK-UP.	UND	6
02	41.	23293	Termostato do compressor VEICULOS PICK-UP.	UND	6
02	42.	23294	Válvula de expansão VEICULOS PICK-UP.	UND	6
02	43.	23295	Chave interruptor 04 velocidades VEICULOS PICK-UP.	UND	4
02	44.	23296	Resistência VEICULOS PICK-UP.	UND	8
02	45.	23297	Rele 5 pinos 12v VEICULOS PICK-UP.	UND	8
02	46.	23298	Eletro ventilador MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	47.	23299	Condensador do ar condicionado MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	48.	23300	Válvula de enchimento MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	49.	23301	Resistência caixa evaporadora MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	50.	23302	Válvula torre de controle MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	51.	23303	Sensor de temperatura MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	52.	23304	Anel original MINI CARREGADEIRA.	UND	4
02	53.	23305	Conexão para solda MINI CARREGADEIRA.	UND	8
02	54.	23306	Polia do compressor MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	55.	23307	Filtro do Ar Condicionado MINI CARREGADEIRA.	UND	4
02	56.	23308	Refil do condensador do ar MINI CARREGADEIRA.	UND	4
02	57.	23309	Pressostato de alta MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	58.	23310	Compressor do ar condicionado MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	59.	23311	Plator Embreagem Compressor MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	60.	23312	Caixa evaporadora MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	61.	23313	Evaporador MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	62.	23314	Filtro de secador MINI CARREGADEIRA.	UND	4
02	63.	23315	Junta do compressor MINI CARREGADEIRA.	UND	4



02	64.	23316	Termostato do compressor MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	65.	23317	Válvula de expansão MINI CARREGADEIRA.	UND	2
02	66.	23318	Chave interruptor 04 velocidades MINI CARREGADEIRA.	UND	4
02	67.	23319	Resistência MINI CARREGADEIRA.	UND	4
02	68.	23320	Rele 5 pinos MINI CARREGADEIRA.	UND	4
02	69.	23321	Eletro ventilador MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	2
02	70.	23322	Condensador do ar condicionado MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	2
02	71.	23323	Válvula de enchimento MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	2
02	72.	23324	Resistência caixa evaporadora MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	2
02	73.	23325	Válvula torre de controle MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	2
02	74.	23326	Sensor de temperatura MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	4
02	75.	23327	Anel original MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	4
02	76.	23328	Conexão para solda MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	4
02	77.	23329	Polia do compressor MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	4
02	78.	23330	Filtro do Ar Condicionado MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	6
02	79.	23331	Refil do condensador do ar MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	6
02	80.	23332	Pressostato de alta MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	4
02	81.	23333	Compressor do ar condicionado MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	2
02	82.	23334	Plator Embreagem Compressor MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	2
02	83.	23335	Caixa evaporadora MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	2
02	84.	23336	Evaporador MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	2
02	85.	23337	Filtro de secador MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	8
02	86.	23338	Junta do compressor MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	8
02	87.	23339	Termostato do compressor MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	4
02	88.	23341	Válvula de expansão MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	6
02	89.	23342	Chave interruptor 04 velocidades MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	8
02	90.	23343	Resistência MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	8
02	91.	23344	Rele 5 pinos MOTONIVELADORA 140/120K.	UND	8



02	92.	23345	Eletro ventilador RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	2
02	93.	23346	Condensador do ar condicionado RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	3
02	94.	23347	Válvula de enchimento RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	3
02	95.	23348	Resistência caixa evaporadora RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	8
02	96.	23349	Válvula torre de controle RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	3
02	97.	23350	Sensor de temperatura RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	5
02	98.	23351	Anel original RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	10
02	99.	23352	Conexão para solda RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	10
02	100.	23353	Polia do compressor RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	10
02	101.	23354	Filtro do Ar Condicionado RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	10
02	102.	23355	Refil do condensador do ar RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	10
02	103.	23356	Pressostato de alta RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	7
02	104.	23357	Compressor do ar condicionado RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	2
02	105.	23358	Plator Embreagem Compressor RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	3
02	106.	23359	Caixa evaporadora RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	2
02	107.	23360	Evaporador RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	2
02	108.	23361	Filtro de secador RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	5
02	109.	23362	Junta do compressor RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	3
02	110.	23363	Termostato do compressor RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	3
02	111.	23364	Válvula de expansão RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	3



02	112.	23365	Chave interruptor 04 velocidades RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	5
02	113.	23366	Resistência RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	5
02	114.	23367	Rele 5 pinos RETROESCAVADEIRA XCMG/JCB 3C TRASADA.	UND	5
02	115.	23368	Eletr ventilador ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	116.	23369	Condensador do ar condicionado ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	117.	23370	Válvula de enchimento ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	118.	23371	Resistência caixa evaporadora ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	119.	23372	Válvula torre de controle ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	120.	23373	Sensor de temperatura ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	121.	23374	Anel original ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	122.	23375	Conexão para solda ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	123.	23376	Polia do compressor ROLO COMPACTADOR.	UND	4
02	124.	23377	Filtro do Ar Condicionado ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	125.	23378	Refil do condensador do ar ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	126.	23379	Pressostato de alta ROLO COMPACTADOR.	UND	4
02	127.	23380	Compressor do ar condicionado ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	128.	23381	Plator Embreagem Compressor ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	129.	23382	Caixa evaporadora ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	130.	23383	Evaporador ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	131.	23384	Filtro de secador ROLO COMPACTADOR.	UND	4
02	132.	23385	Junta do compressor ROLO COMPACTADOR.	UND	4
02	133.	23386	Termostato do compressor ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	134.	23387	Chave interruptor 04 velocidades ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	135.	23388	Resistência ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	136.	23389	Rele 5 pinos ROLO COMPACTADOR.	UND	2
02	137.	23390	Eletr ventilador PA CARREGADEIRA W130.	UND	2
02	138.	23391	Condensador do ar condicionado PA CARREGADEIRA W130.	UND	2
02	139.	23392	Válvula de enchimento PA CARREGADEIRA W130.	UND	2
02	140.	23393	Resistência caixa evaporadora PA CARREGADEIRA W130.	UND	4
02	141.	23394	Válvula torre de controle PA CARREGADEIRA W130.	UND	2
02	142.	23395	Sensor de temperatura PA CARREGADEIRA W130.	UND	2



02	143.	23396	Anel original PA CARREGADEIRA W130.	UND	4
02	144.	23397	Conexão para solda PA CARREGADEIRA W130.	UND	6
02	145.	23398	Polia do compressor PA CARREGADEIRA W130.	UND	2
02	146.	23399	Filtro do Ar Condicionado PA CARREGADEIRA W130.	UND	3
02	147.	23400	Refil do condensador do ar PA CARREGADEIRA W130.	UND	3
02	148.	23401	Pressostato de alta PA CARREGADEIRA W130.	UND	2
02	149.	23402	Compressor do ar condicionado PA CARREGADEIRA W130.	UND	2
02	150.	23403	Plator Embreagem Compressor PA CARREGADEIRA W130.	UND	2
02	151.	23404	Caixa evaporadora PA CARREGADEIRA W130.	UND	2
02	152.	23405	Chave interruptor 04 velocidades PA CARREGADEIRA W130.	UND	4
02	153.	23406	Resistência PA CARREGADEIRA W130.	UND	4
02	154.	23407	Rele 5 pinos PA CARREGADEIRA W130.	UND	4
02	155.	23266	Caixa evaporadora CAMINHÕES.	UND	3

- As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual desta unidade administrativa, tendo como parâmetro o número de veículos e máquinas do Município que necessitam do material para realizar o trabalho atender a demanda, conforme quantidades estabelecidas na tabela a cima.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor total da contratação é de (R\$784.295,85 setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) valor estimado através de Pesquisa de Preço junto a empresas do ramo.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A estratégia de parcelamento da solução contratada deve estar alinhada aos princípios da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

A análise do parcelamento considera tanto a viabilidade técnica quanto a conveniência administrativa, buscando-se a melhor configuração que atenda aos princípios da economicidade e da eficácia no atendimento das necessidades da Secretaria de Obras do Município de São Felipe D'Oeste – RO.

O parcelamento da solução não será adotado neste caso, com as seguintes justificativas:

- Integridade da Prestação de Serviço: A natureza técnica dos serviços de manutenção de sistemas de ar condicionados automotivos em veículos exige conhecimento especializado e uma abordagem integrada. Parcelar esses



serviços poderia comprometer a continuidade e a qualidade da manutenção, indo de encontro aos princípios de eficiência e eficácia.

- **Economia de Escala:** Ao contratar os serviços como uma solução única, aproveitasse a economia de escala, obtendo-se preços mais vantajosos, o que está em conformidade com o princípio da economicidade e maximização dos recursos públicos, conforme preveem os incisos I e III do Art. 11 da Lei.
- **Simplificação Administrativa:** A gestão de um contrato único simplifica a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, otimiza recursos administrativos e reduz custos operacionais, atendendo assim ao princípio da eficiência.
- **Gestão de Riscos:** Com um único contrato, diminui-se o risco de descontinuidade no atendimento e aperfeiçoa-se o controle de qualidade dos serviços, o que é preconizado no Art. 5º e no Art. 12, que focam na segurança jurídica e na redução de riscos na contratação.
- **Responsabilidade Técnica:** Um único fornecedor responsável pela totalidade dos serviços garante a centralização técnica, assegurando consistência e qualidade no serviço prestado. Isso está alinhado com o espírito do parágrafo único do Art. 11 da Lei, que foca nos resultados mais vantajosos para a administração.

Destarte, o não parcelamento se apresenta como a decisão mais coerente e justificada, tanto do ponto de vista técnico quanto legal, e está em consonância com as diretrizes da Lei 14.133/2021. Esta abordagem proporcionará à Secretaria de Obras do Município de São Felipe uma contratação mais eficiente, com melhor aproveitamento dos recursos e maior facilidade na gestão contratual. Por esse motivo a licitação foi dividida em dois lotes um para consumo e outro para serviços.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista nas leis orçamentárias do Município, PPA, LDO, LOA por se tratar de contratação habitual da administração.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo central desta contratação é assegurar que os sistemas de ar condicionado automotivos dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria de Obras do Município alcancem e mantenham um padrão ótimo de funcionamento. Isso corrobora com as diretrizes da Lei 14.133/2021,



que vela pelo desenvolvimento nacional sustentável e pela garantia de eficácia e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, espera-se com a contratação que os veículos possam operar em sua capacidade máxima, sem interrupções advindas de falhas nos sistemas de ar condicionado, proporcionando um ambiente de conforto térmico necessário para o bem-estar dos profissionais da secretaria de Obras durante o transporte e operação inerentes às suas funções.

Especificamente, os resultados a serem alcançados com a contratação de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado em veículos são:

- Diminuição dos custos a longo prazo com manutenções emergenciais e trocas prematuras de equipamentos.
- Redução da ocorrência de falhas e interrupções no serviço prestado pela frota da Secretaria de Obras, aumentando a disponibilidade dos veículos;
- Ampliação do conforto para os usuários que dependem do transporte em veículos climatizados, o que está alinhado ao princípio da eficiência e do interesse público.
- Garantia da prestação de um serviço público de qualidade, observando o princípio da eficácia, conforme art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Otimização do desempenho energético dos sistemas de ar condicionado, em consonância com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Cabe ressaltar que os serviços de manutenção adequados refletem em uma menor frequência de substituição de peças e reparos emergenciais, materializando o princípio da economicidade. Consequentemente, consolidam-se as bases para o cumprimento dos preceitos do art. 7º da Lei 14.133/2021 no que concerne ao planejamento e à seleção de propostas aptas a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública. Adicionalmente, o acompanhamento e a avaliação dos serviços prestados serão mensurados por indicadores de eficiência, previstos na minuta do contrato e alinhados à legislação vigente, o que permite uma gestão de riscos efetiva e um controle de qualidade contínuo, em conformidade com o art. 11 da Lei 14.133/2021. Procura-se, assim, assegurar que os resultados pretendidos sejam consistentemente alcançados.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria de Obras do Município de São Felipe D'Oeste deverá tomar as seguintes providências antes e durante o processo de contratação da empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionados automotivos de veículos leves e máquinas pesadas:



- Designar uma equipe técnica responsável pela elaboração do termo de referência e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório, garantindo a observância dos requisitos da Lei 14.133/2021.
- Capacitar os servidores envolvidos no processo de licitação e na gestão do contrato, com cursos específicos relacionados às obrigações dispostas pela Lei de Licitações e boas práticas em contratação pública.
- Desenvolver e implementar um plano de fiscalização do contrato, com definição das responsabilidades e dos métodos de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados.
- Elaborar um plano de gestão de riscos, identificando possíveis desafios e problemas que possam afetar a execução do contrato, assim como estabelecer medidas mitigadoras para os mesmos.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a avaliação dos possíveis impactos ambientais e a proposição de medidas mitigadoras são de suma importância durante a fase de planejamento para contratações públicas. Mesmo que esta seção não aborde diretamente os impactos específicos, é imperativo assegurar que a empresa contratada adote práticas sustentáveis e em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o impacto ambiental dos serviços prestados e de todo o ciclo de vida dos produtos utilizados. Sendo assim, a empresa especializada na realização de serviços em sistemas de ar condicionados automotivos deverá;

- Utilizar tecnologias e procedimentos que minimizem a emissão de poluentes e contribuam para a preservação do meio ambiente; assegurar a correta disposição e, quando possível, a reciclagem de peças e materiais inservíveis;
- Empregar práticas de economia de recursos, como energia e água, durante a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- garantir a conformidade com a legislação ambiental vigente e demais regulamentações aplicáveis ao serviço de manutenção de sistemas de ar condicionado automotivo;
- garantir a conformidade com a legislação ambiental vigente e demais regulamentações aplicáveis ao serviço de manutenção de sistemas de ar condicionado automotivo;
- Adotar sistemas de gestão ambiental eficazes, de modo a monitorar e controlar os aspectos ambientais de suas atividades.

Essas medidas estão alinhadas ao Art. 5º e Art. 18 da Lei 14.133/2021, e refletem o compromisso da Administração Pública em promover licitações que



resultem em contratos com impacto ambiental mitigado e sustentabilidade durante todo o ciclo de vida do objeto contratado. É essencial que todos os envolvidos na execução do contrato estejam cientes de suas responsabilidades ambientais, assim como as consequências de seu descumprimento, em termos legais e éticos.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise detalhada das informações apresentadas e considerando as disposições da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, concluímos que a contratação de empresa especializada na realização dos serviços em sistemas de ar condicionados automotivos de porte leve e máquinas pesadas, realizando manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças desgastadas ou inservíveis, é viável e razoável nos termos a seguir discriminados:

- A necessidade de manutenção especializada para os sistemas de ar condicionados de veículos leves e máquinas pesadas da Secretaria de Obras do Município de São Felipe D'Oeste é uma exigência para garantir a adequada prestação dos serviços de Obras, permitindo que os veículos estejam sempre disponíveis e em condições seguras de uso, como prevê o Art. 23 da Lei 14.133, no que se refere à estimativa de contratação compatível com os valores de mercado.
- A especialização requerida para tal atividade nos permite assegurar que os serviços contratados obedecerão aos padrões de desempenho e qualidade determinados pela Administração Pública, em acordo com o Art. 5º dos princípios fundamentais da referida Lei.
- O procedimento de pesquisa de mercado realizado atende às exigências do Art. 23, seguindo as diretrizes para a aferição de preços praticados pelo mercado. Esta etapa também cumpriu o disposto no Art. 11, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O valor estimado para a contratação encontra-se dentro dos parâmetros do Art. 23 da Lei 14.133, sendo justificado e alinhado com os custos de mercado atuais, o que reforça a economicidade e a eficiência da contratação na gestão dos recursos públicos.
- O sistema de registro de preços adotado para a contratação está em conformidade com os Artigos 82 a 86, permitindo exibibilidade na aquisição dos serviços conforme demanda e garantindo manutenção dos preços a níveis competitivos, agregando vantagem econômica e operacional para a Administração.
- As cláusulas contratuais a serem propostas seguem as diretrizes do Art. 7º, assegurando a segregação de funções e a nomeação de agentes públicos capacitados e não vinculados a possíveis prestadores de serviços, o que assegura a imparcialidade e a legalidade na execução da contratação.



Diante do exposto e fundamentado, consideramos a contratação proposta não apenas viável, mas também extremamente benéfica e alinhada com os princípios e práticas de boa administração pública. Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à realização da licitação nos moldes propostos, sob a égide das normativas jurisprudências da Lei 14.133.

Em, 21 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

documento assinado digitalmente

Mariane Ferreira Barbosa

GER. GER. MUN. DE Organização Funcional – SEMOSPE

Autorizado por:

documento assinado digitalmente

Marciomar Jesus dos Santos

Secretário Municipal de obras - SEMOSPE

PORTARIA: 010/GAP/2021

São Felipe D'Oeste/RO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2a7e6cef-2b8a-4428-bb22-5dc713ed66c6>

